



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

Folha: 775
Proc: T-006/23
Rubr: *una*

ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-006/23

ADMINISTRATIVO Nº 14103/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE GRAMADA SINTÉTICO NO CAMPO DO JARDIM GUACIARA E REFORMA EM VESTIÁRIOS, NA ESTRADA DAS OLARIAS, 519 – JD. TRIANGULO.

PREÂMBULO: As 10:00 h de 29/09/23, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 2", com a finalidade de efetuar o julgamento da Habilitação das licitantes participantes.

LICITANTES INTERESSADOS:

01-RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., (CNPJ: 05.553.511/0001-54);

02-MAKTUB COMÉRCIO E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA., (CNPJ: 24.774.338/0001-69);

03-MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., (CNPJ: 33.629.349/0001-46).

ATO CONTÍNUO: Prosseguindo a "COJUL 2", informa que após análise das documentações de habilitação decidiu:

HABILITAR:

01-RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.;

02-MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Vale ressaltar que para os itens 9.4 e 9.5 adotamos os critérios descritos na súmula 24 emitida pelo TCE-SP:

"Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado."

INABILITAR:

01 - MAKTUB COMÉRCIO E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA. por não atender aos seguintes itens do edital:

Item 8.2), a empresa não apresentou até o 3º (terceiro) dia anterior à data da sessão pública, na sede do ATENDE, documentação que comprove habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do § 9º do art. 22, da Lei 8.666/93.

Item 9.4 e), a empresa não apresentou atestado de comprovação de que a empresa possui, na data de sessão pública desta licitação, em seu quadro de pessoal permanente, engenheiros civil ou arquiteto, com experiência na execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo a proponente anexar atestado(s), acompanhado(s) da(s) CAT' s expedida(s) pelo CREA e/ou CAU, fornecidos por entidades de direito público ou privado, conforme Súmula 23 do TCE-SP e abaixo descrito:

g
f



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

Folha: 776
Proc: T-006/23
Rubr. *Uma*

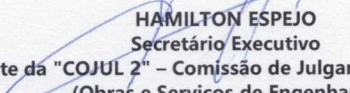
ITEM/DESCRIMINAÇÃO	UND
1-Gramado Sintético	M ²
2-Tela Galvanizada para Alambrado	M ²

Item 9.5 a), a empresa não apresentou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes, individualmente ou somados, ficando comprovada a capacidade da licitante na prestação dos serviços licitados, observado o disposto na súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


ITEM/DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE APRESENTADA
1-Gramado Sintético	M ²	2.863,95	0,00
2-Tela Galvanizada para Alambrado	M ²	665,40	0,00
3-Tinta Acrílica	M ²	1.198,28	0,00


ATO CONTÍNUO: Não havendo mais manifestações a "COJUL 2" decide suspender os trabalhos e abrir o prazo legal de 05 dias úteis para eventuais recursos a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

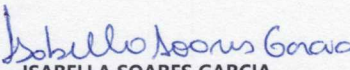
ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se esta Ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Diário Municípios) e site oficial desta Prefeitura, que lida e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 2". Eu, Gabriela Melo Silva, subscrevo e assino.


HAMILTON ESPEJO
Secretário Executivo
Presidente da "COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações
(Obras e Serviços de Engenharia)

Membros:


FLÁVIA PEREIRA BARBOSA
Engenheira Civil
da Secretaria de Obras


GABRIELA MELO SILVA
Assessora de Gestão Política
do Departamento de Licitações


ISABELLA SOARES GARCIA
Assistente Administrativo
da Secretaria de Obras